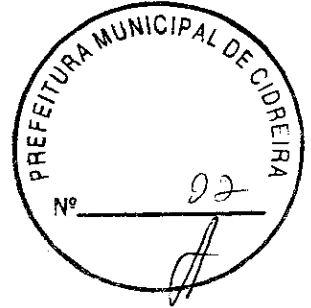




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Necessidade da Administração: Aquisição de lâminas para uso da patrola motoniveladora case e lâmina para o uso de pá carregadeira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessário pois os veículos apresentam um desgaste que poderá causar danos aos bem públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista o município estar no início da implementação da Lei 14.133 de abril de 2021, não foi publicado ainda pelo Executivo Municipal de Cidreira o Plano de Contratações Anual -PCA.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As lâminas, têm natureza de bens serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 DA ENTREGA:

As lâminas deverão ser entregues no parque de máquinas localizado na rua Cauby Aracauna Nunes da Silveira, 1070, Centro – Cidreira/RS

Horário de entrega de segunda a sexta das 08:00 as 11:00 das 14:00 as 17:00

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto fornecido com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

O pagamento será realizado até 5º dia útil do mês subsequente a entrega da nota fiscal, mediante Pretende-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O material deverá ser entregue no parque de máquinas, localizado na Rua Cauby Aracauna Nunes da Silveira, 1070 – Centro – Cidreira/RS

O material deverá ser entregue em até 7(sete) dias após a solicitação da secretaria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 4537/2022).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

É preciso pesquisar todos os tipos de soluções que o mercado tem a oferecer e que seriam capazes de suprir a demanda para atender à necessidade.

Além disso, é nesta fase que também se analisam quais as vantagens e desvantagens de cada solução. Esse estudo servirá para auxiliar a Área Demandante a tomar a melhor decisão na escolha da solução a ser contratada.

Sem que isso seja feito, não é possível afirmar que um produto ou serviço adquirido é a opção mais vantajosa.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na cesta de preço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 31/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cidreira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

ALTERNATIVA 01: Comprar Lâminas novas

ALTERNATIVA 02: Comprar Lâminas usadas

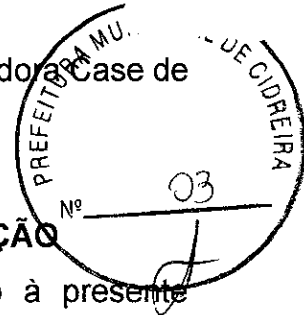
A solução apontada como viável e a alternativa 1 apresenta-se como a mais possível e viável para o desenvolvimento adequado para o bom andamento dos trabalhos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.114,40 (nove mil cento quatorze reais e quarenta centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta aquisição das lâminas para o veículo patrula motonivelador Case de Placa ISV9492 e para o Veículo pá carregadeira LW 300KV-I.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

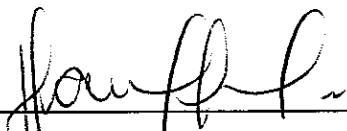
Tal aquisição se faz de suma importância para a esta Secretaria, pois os veículos apresentam um desgaste que poderá apresentar danos aos bens públicos, além de causar um transtorno nas estradas vicinais que ficam intransitáveis devido as intempéries, impossibilitando o acesso de seus moradores e visitantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias para contratação.

b) A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Michele Frantz dos Santos, matrícula 42662



Fiscal do Contrato: Fabio Teixeira da Silveira, Matricula 41974



Suplente do Contrato: Marco Aurelio da Silva Bandeira 7609

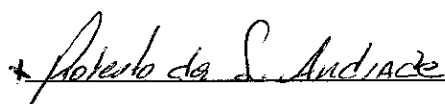
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cidreira 31 de maio de 2024.



Roberto da Silva Andrade

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito